GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 22/06/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 976, DE 15 DE JUNHO 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 860.674,00 (oitocentos e sessenta mil seiscentos e setenta e quatro reais), com as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 - Secretaria Municipal de Saúde
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.0023 – Saúde Urgente
02.07.02.10.302.0023.2121 – Manutenção do Transporte de Pacientes
02.07.02.10.302.0023.2121.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$ 284.024,00
FICHA: 214

02 PODER EXECUTIVO
02.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.02 – Departamento de Serviços Urbanos
02.11.02.15 - Urbanismo
02.11.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.11.02.15.451.0061 – Infra-Estrutura Urbana
02.11.02.15.451.0061.2193 – Manutenção e Recuperação de Vias Públicas
02.11.02.15.451.0061.2193.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.....R$ 576.650,00
FICHA: 500

CÂMARA MUNICIPAL Data 22/06/22 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG
GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE Trabalhando para todos! ADM 2021 - 2024

Art. 2º - Parte dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindas das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....Valor: R$ 237.000,00
Fonte de Recursos: 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.....Valor: R$ 476.650,00

Art. 3º - O restante dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente da anulação parcial, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, inciso III, advindo das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 - Secretaria Municipal de Saúde
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.0021 – Cuidando das Nossas Famílias
02.07.02.10.301.0021.2103 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família
02.07.02.10.301.0021.2103.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$ 47.024,00
FICHA: 152

02 PODER EXECUTIVO
02.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.02 – Departamento de Serviços Urbanos
02.11.02.15 - Urbanismo
02.11.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.11.02.15.451.0061 – Infra-Estrutura Urbana
02.11.02.15.451.0061.2197 – Manutenção e Recuperação de Meio Fio, Sarjeta e Calçada
02.11.02.15.451.0061.2197.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.....R$ 50.000,00
FICHA: 508

02 PODER EXECUTIVO
02.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.02 – Departamento de Serviços Urbanos
02.11.02.15 - Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL
Data 22/06/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

02.11.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.11.02.15.451.0061 – Infra-Estrutura Urbana
02.11.02.15.451.0061.2197 – Manutenção e Recuperação de Meio Fio, Sarjeta e Calçada
02.11.02.15.451.0061.2197.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR: 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.....R$ 50.000,00
FICHA: 511

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 15 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal